

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 13 (treze) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas de Carpintaria – 2 postos (Ref.^a A), Eletricidade – 2 postos (Ref.^a B), Apoio de logística – 4 postos (Ref.^a C) e Manutenção geral – 5 postos (Ref.^a D), para exercício de funções na Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD) – Ref.^a D (Manutenção Geral)

ATA N.º 8

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 15h30, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 13 (treze) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as áreas de Carpintaria – 2 postos (Ref.^a A), Eletricidade – 2 postos (Ref.^a B), Apoio de logística – 4 postos (Ref.^a C) e Manutenção geral – 5 postos (Ref.^a D), para exercício de funções na Unidade de Manutenção de Administração Direta (UMAD) – **Ref.^a D (Manutenção Geral)**, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29 de abril de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 499-2025 [DRH], e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 20972/2025/2, 2.ª série, n.º 160 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202508/0502, de 21 de agosto de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri – Susana Gonçalves, Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Nuno Silva, Chefe da Unidade de Manutenção e Administração Direta;

2.ª Vogal Suplente – Mariana Santinho, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Seleção.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I.** Deliberar sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final;
- II.** Averiguação de eventuais situações de igualdade de valoração e recurso aos critérios de desempate;
- III.** Notificação de todos os candidatos para pronúncia em sede de audiência prévia sobre os resultados plasmados no projeto de lista unitária de ordenação final;
- IV.** Modo de publicitação do projeto de lista unitária de ordenação final.

1. No que tange ao **ponto I.** da ordem de trabalhos, a deliberação sobre a elaboração do projeto de lista unitária de ordenação final, após a aplicação da totalidade dos métodos de seleção que integraram o presente procedimento concursal, o Júri informa o seguinte:

2. Em conformidade com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada, apenas, por

Portaria), foram aplicados os métodos de seleção obrigatórios “Prova de Conhecimentos” e “Avaliação Psicológica”.

3. A “Entrevista de Avaliação de Competências” foi, ainda, aplicada enquanto método de seleção facultativo, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.

4. Por último, e de forma a aferir se os candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores reuniam as condições físicas e psíquicas exigidas para o exercício das funções concursadas, os mesmos foram submetidos à realização do “Exame Médico”, enquanto método facultativo.

5. Apreciadas as candidaturas formalizadas, os candidatos que não reuniam os requisitos de admissão foram notificados, para, em sede de audiência prévia, virem pronunciar-se, querendo, sobre a intenção do Júri de os excluir, tal como resulta do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria.

6. Decorrido o prazo estipulado para o efeito, verificou-se que apenas um candidato fez uso desta prerrogativa em sede de audiência prévia, encontrando-se a mesma vertida na Ata n.º 3, bem como a resposta fundamentada e a decisão do Júri relativa às sobreditas exposições, publicada na Plataforma de Recrutamento do Município.

7. A “Prova Prática de Conhecimentos” teve lugar nos dias 07 e 08 de janeiro de 2026, sendo o respetivo resultado publicado no Anexo I da Ata 4 e publicitado, em devido tempo, na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais.

8. A aplicação do método de seleção “Avaliação Psicológica” teve lugar no dia 18 de março de 2026, e foi aplicada a 12 (doze) dos 14 (catorze) candidatos aprovados na Prova Prática de Conhecimentos, visto que 2 (dois) deles não compareceram à realização da Avaliação Psicológica e, nos termos do artigo 13.º do Aviso, os candidatos consideram-se excluídos do presente procedimento. Este método de seleção foi aplicado pela empresa “Synchro”, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

9. Nos dias 08 e 11 de maio do ano corrente, promoveu-se a aplicação, aos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica, do método de seleção facultativo, a “Entrevista de Avaliação de Competências” cujo resultado se encontra reproduzido no Anexo I da Ata 6, oportunamente, publicada na Plataforma de Recrutamento.

10. O último método de seleção facultativo previsto e publicado para este procedimento concursal, o “Exame Médico”, foi aplicado nos dias 01, 02, 03 e 09 de junho de 2026, tendo os resultados almejados pelos candidatos sido plasmados na Ata 7 e respetivo Anexo I, documentos que irão ser publicados na Plataforma de Recrutamento da Câmara.

11. Considerando que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do Aviso do procedimento concursal, consideraram-se do mesmo excluídos os candidatos que não compareceram à realização de um método de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior

a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhes tendo sido aplicado o método ou fase seguinte.

12. Conforme previsto no ponto 13.1 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202508/0502 a ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica, entrevista de avaliação de competências e exame médico:

$$CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$$

Em que: CF = Classificação Final; CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos; CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências.

13. Efetuados os devidos cálculos, o Júri elaborou o quadro de ordenação final dos candidatos, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria, encontrando-se o mesmo vertido no Anexo I à presente Ata.

14. Relativamente ao **ponto II.** da ordem de trabalhos, o Júri aferiu que se verificou uma situação de igualdade de valoração entre os candidatos aprovados nos 4 métodos de seleção, tendo de se recorrer aos critérios de desempate constantes nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nas alíneas a) a c) do ponto 13.4 do Aviso Publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), que são de aplicação sucessiva.

15.A situação de empate verificou-se entre os candidatos **Bernardo Pereira de Sá Franco** e **Ricardo Manuel Gonçalves Cabral Sousa**, uma vez que ambos lograram uma classificação final de 14,23 valores, empate que importa resolver, o que o Júri fez aplicando os critérios publicados para esse efeito. Os critérios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria não permitiram desempatar os candidatos, uma vez que os candidatos não se encontram nas situações aí previstas, persistindo, portanto, o empate. Seguidamente o Júri chamou à colação os critérios consagrados nas alíneas a) e b) do nº 2 do sobredito artigo 24.º da Portaria que determinam que a ordenação seja efetuada de forma decrescente em função da valoração obtida no primeiro método utilizado (prova de conhecimentos - cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º) e subsistindo o empate atender à valoração obtida nos métodos de seleção seguintes (entrevista de avaliação de competências, dado que o método de seleção "avaliação psicológica" e "exame médico" são valorados em "apto" ou "não apto" e, assim sendo, não permite desempatar os candidatos – cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Assim, foi possível verificar que o candidato Ricardo Manuel Gonçalves Cabral Sousa, obteve uma classificação de 15,50 valores na Prova de Conhecimentos, enquanto o candidato Bernardo Pereira de Sá Franco, obteve uma classificação de

12,50 valores, o que dita o posicionamento do candidato Ricardo Manuel Gonçalves Cabral Sousa em 8.º lugar e o do candidato Bernardo Pereira de Sá Franco em 9.º lugar respetivamente.

16. Quanto ao **ponto III.** da ordem de trabalhos, o Júri deliberou notificar todos os candidatos para, em sede de audiência prévia, dizerem o que se lhes oferecer sobre o projeto de lista unitária de ordenação final, dispondo, para o efeito, de um prazo de dez dias úteis.

17. Determinou-se, ainda, que qualquer alegação neste âmbito deverá ser efetuada na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>, podendo o processo do concurso ser consultado junto do Departamento de Gestão de Pessoas e Talento, sito na Rua Joaquim Manuel de Avelar, n.º 118, Piso 1, 2750-281 Cascais, todos os dias úteis das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.

18. A final, e de acordo com o **ponto IV.** da ordem de trabalhos, o Júri decidiu remeter para publicitação na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/> o sobredito projeto de lista unitária de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 16h05, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.º Vogal Efetivo

2.ª Vogal Suplente